



**AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000031-44.1983.8.16.0115

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial no processo de Falência de autos supracitados,
em que é falida a sociedade empresária **RAMILÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CEREAIS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento à intimação de mov. 624, manifestar ciência do informado no mov.
622, em relação a inexistência de bens imóveis em nome da Falida em registro de
imóveis de Matelândia.

Cascavel, 21 de março de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177